

## NÚCLEO REGIONAL DE ICATU

### EDITAL Nº 01/2022 – NÚCLEO REGIONAL DE ICATU

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, resolve tornar pública a abertura de Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Icatu da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 637/2022-DPGE**, sob a presidência da Coordenadora do Núcleo de Icatu, **Lisly Borges Barreira**; tendo como membro da banca o servidor **Daniel Gleyguison Ramos dos Santos**, na qualidade de secretário.

1.2 - O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.3 - Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de **R\$1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto em Resolução da DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º da **Resolução nº 008/2019 – CSDPEMA** com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.4 - O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA, Art.8º §2º.



## NÚCLEO REGIONAL DE ICATU

### 2. DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO.

2.1 - Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Icatu, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2 - A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3 - Será formado um cadastro de reserva com os demais aprovados.

### 3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente, na sede do Núcleo Regional de Icatu, situada na Av. Joaquim Itapary, 421, Centro – Icatu-MA, no período **de 10/05/2022, a partir das 08:00 horas, até às 17:00 horas do dia 17/05/2022.**

3.2 - Será permitida, ainda, inscrição via email, dentro deste mesmo prazo estabelecido, com envio de documentação pessoal de identidade e currículo para o endereço eletrônico: **nucleoicatu@ma.def.br**, cujo título deve ser: **inscrição estágio pósgraduação.**

3.3 - Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (**defensoria.ma.def.br/seletivo**);

3.4 - O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

**3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer no endereço acima indicado e apresentar a documentação que segue, ou enviá-la via e-mail:**

- a) Cédula de Identidade –RG;
- b) Currículo.

3.6 - Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento e apresentar os documentos enumerados no item 6.3.

### 4. DO SELETIVO

4.1 - O processo seletivo será constituído de duas fases, sendo a primeira fase composta de **ANÁLISE DE CURRÍCULO**; e a segunda fase composta de **ENTREVISTA PESSOAL**; ambas com caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - As fases ocorrerão na forma abaixo disposta:

---

Avenida Joaquim Itapary, 421, Centro – Icatu-MA – CEP 65.170-000  
Telefone: (98) 99190 0571

[nucleoicatu.ma.def.br](http://nucleoicatu.ma.def.br)



## NÚCLEO REGIONAL DE ICATU

Data de Aplicação
Análise de currículo: 18/05/2022 - 20/05/2022
Entrevista: A combinar

### 5. DOS RECURSOS.

5.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados finais;

5.2 - Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico **nucleoicatu@ma.def.br**, com os seguintes dados:  
As respostas aos recursos interpostos serão publicadas no site da defensoria pública **defensoria.ma.def.br**.

### 6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser bacharel em Direito;
- Estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- Firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

6.2 - O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- Possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;



## NÚCLEO REGIONAL DE ICATU

- b. Ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c. Ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

6.3 - Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a. CPF;
- b. Carteira de Identidade –RG;
- c. Comprovante de residência;
- d. Histórico escolar;
- e. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f. Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g. Duas Fotos 3x4;
- h. Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i. Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo **da Defensoria Pública**, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j. Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k. Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
- l. Comprovante de conta corrente;

6.4 - Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.



### **NÚCLEO REGIONAL DE ICATU**

7.2 - A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

7.3 - A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.4 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.5 - Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 09 de maio de 2012.

